

SUMÁRIO



Prefeitura de Tauá-CE
Guarda Municipal

HISTÓRIA DE TAUÁ

Conhecimentos sobre a história do município de tauá (origem do município; história política; divisão político- administrativa; economia; desenvolvimento urbano; educação; saúde; ação social; cultura; e patrimônio)

1

Questões

7

Gabarito

11

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonemas e grafemas; encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato

1

Acentuação gráfica

3

Estrutura das palavras: morfemas, prefixos e sufixos; formação de palavras: composição e derivação

7

Sinais de pontuação

12

Classes gramaticais

16

Flexão nominal; flexão verbal

28

Termos da oração

34

Frase, oração, período

38

Período composto: coordenação e subordinação

41

Colocação pronominal

44

Figuras de linguagem

47

A fala e a escrita: diferenças formais e diferenças funcionais

52

Habilidades de leitura e matrizes de referências

53

Tipologia e gênero textual

57

Questões

63

Gabarito

75

SUMÁRIO



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de direito administrativo; estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios	1
Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; invalidação, anulação e revogação; prescrição	6
Noções de direito constitucional: dos princípios fundamentais (art. 1º ao 4º)	11
Dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 11); artigo 5º da constituição federal de 1988	33
Da organização do estado (art. 18 A 31; 37 a 41)	35
Da segurança pública (art. 144)	45
Noções de direito penal; dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (art. 121 Ao 183 do código penal)	67
Crimes contra a administração pública (art. 312 Ao 337- a do código penal)	68
Legislação específica: lei federal nº 13.022/2014 (Estatuto geral das guardas municipais)	153
Lei federal nº 10.826/2003 E leis que alteram e acrescem dispositivos (registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o sistema nacional de armas) .	164
Lei federal nº 13.869/2019 (Lei do abuso de autoridade); art. 1º ao 9º	169
Lei federal nº 8.069/1990 (Estatuto da criança e do adolescente) e alterações (lei federal nº 13.257/2016): Art. 1º ao 18; art. 60 Ao 69; art. 74 Ao 85; art. 98 Ao 114	179
Lei federal nº 11.343/2006 (Lei das drogas) e alterações (lei federal 13.840/2019)	181
Lei nº 10.741, De 1º de outubro de 2003 (estatuto do idoso)	194
Lei nº 12.288, De 20 de julho de 2010 (estatuto da igualdade racial)	217
Lei nº 13.146, De 6 de julho de 2015 (estatuto da pessoa com deficiência)	237
Lei nº 6.683, De 28 de agosto de 1979 (lei da anistia; lei nº 9.474, De 22 de julho de 1997; decreto nº 591, de 6 de julho de 1992; decreto nº 592, de 6 de julho de 1992) ..	249
Lei nº 12.986, De 2 de junho de 2014 (transforma o conselho de defesa dos direitos da pessoa humana em conselho nacional dos direitos humanos - cndh)	280
Declaração universal dos direitos da criança e dos adolescentes	311
Declaração das nações unidas sobre os direitos dos povos indígenas; declaração universal dos direitos dos povos indígenas	314
Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher	316
Convenção das nações unidas contra o crime organizado transnacional	328
Convenção de belém do pará (convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher)	337
Convenção americana de direitos humanos	359
Declaração universal dos direitos humanos	365
Lei nº 11.340, De 07 de agosto de 2006 e alterações (lei maria da penha)	385

SUMÁRIO

Lei nº 7.716, De 05 de janeiro de 1989 e alterações (lei que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor).....	389
Lei nº 12.852, De 05 de agosto de 2013 e alterações (estatuto da juventude).....	401
Questões	403
Gabarito.....	414

SUMÁRIO



História de Tauá

Tauá é um município brasileiro do estado do Ceará, na região do sertão dos Inhamuns. É o segundo maior município cearense em área territorial, inserido por completo no bioma da caatinga. Sua colonização remonta ao século XVIII.

Possui uma população de 61.223 habitantes, de acordo com o Censo demográfico de 2022 feito pelo IBGE.

Etimologia

Tauá é uma palavra de origem indígena que significa “barro vermelho” em tupi. Chamou-se inicialmente São João do Príncipe e São João do Príncipe dos Inhamuns. Entretanto, Gomes de Freitas prefere que o significado de Tauá seja “cidade antiga”

História

Com a emancipação do Estado do Ceará, em 1799, surge a necessidade de povoar o sertão, ainda pouco habitado, a partir dessa necessidade são fundadas, a partir dos pequenos núcleos populacionais existentes, as primeiras vilas, esse processo de expansão e instalação de vilas inclui a então Fazenda dos Feitosa nos Inhamuns, que em uma homenagem singela ao Príncipe Regente (que viria a ser D. João VI), a vila instalada em maio de 1802, recebe o nome de São João Príncipe. No dia 2 de dezembro de 1889, o local passou a se chamar São João do Príncipe dos Inhamuns. Recebeu a categoria de cidade em 2 de agosto de 1929.

Surgimento da cidade

Em uma portaria de 14 de dezembro de 1801, foi indicado o ouvidor da Capitania Gregório da Silva para viajar até aquela localidade e estudar a possibilidade de sua elevação à vila.

Se observou a prestação de diversas homenagens à comitiva pela população e, em cerimônia realizada com a presença de todos, foi lida a ata que erigia a povoação em Vila com a denominação de São João do Príncipe, a 03 de maio de 1802. Comarca é uma divisão territorial representada pelo Poder Judiciário. Em 1889, o Marechal Deodoro da Fonseca Proclamou a República no nosso país. Em seus primeiros dias, procurou-se eliminar todos os traços do extinto regime monárquico.

Uma das consequências dessa nova ordem foi a mudança da designação da Vila para São João do Príncipe dos Inhamuns, em 2 de fevereiro de 1889. Esse nome veio a ser substituído pela Lei no 485 de 14 de outubro de 1898 pelo seu atual nome: Tauá. Pela Lei Estadual no 2677 de 02 de agosto de 1929, a vila foi transformada em cidade na administração de Dr. Manuel do Nascimento Fernandes Távora, primeiro interventor federal no Ceará.

Durante muitos anos ocorreu uma terrível luta entre Monte e Feitosa, com a participação de diversas localidades, cujos nomes servem de exemplo para aquela fase: Riacho do Sangue, Trincheiras, Cruzes, Tropas, Emboscada. Após essa luta, diversas outras também aconteceram e foram importantes para a formação da sociedade local.

Podemos citar os confrontos entre os Araújo e Maciéis, os Viriatos e Calangos e os Cunhas e Patacas. Após essas lutas, Tauá surgiu como um pacato lugarejo, em pleno sertão dos Inhamuns.

Em 2011, entrou em operação a Usina Solar Tauá, primeira usina solar a gerar eletricidade em escala comercial no Brasil, com potência instalada de 1 MW.



Fonologia¹ é o ramo da linguística que estuda o sistema sonoro de um idioma. Ao estudar a maneira como os fones ou fonemas (sons) se organizam dentro de uma língua, classifica-os em unidades capazes de distinguir significados.

²A Fonologia estuda o ponto de vista funcional dos Fonemas.

— Estrutura Fonética

Fonema

O fonema³ é a menor unidade sonora da palavra e exerce duas funções: formar palavras e distinguir uma palavra da outra. Veja o exemplo:

C + A + M + A = CAMA. Quatro fonemas (sons) se combinaram e formaram uma palavra. Se substituirmos agora o som M por N, haverá uma nova palavra, CANA.

A combinação de diferentes fonemas permite a formação de novas palavras com diferentes sentidos. Portanto, os fonemas de uma língua têm duas funções bem importantes: **formar palavras** e **distinguir uma palavra da outra**.

Ex.: mim / sim / gim...

Letra

A letra é um símbolo que representa um som, é a representação gráfica dos fonemas da fala. É bom saber dois aspectos da letra: **pode representar mais de um fonema** ou **pode simplesmente ajudar na pronúncia de um fonema**.

Por exemplo, a letra X pode representar os sons X (enxame), Z (exame), S (têxtil) e KS (sexo; neste caso a letra X representa dois fonemas – K e S = KS). Ou seja, uma letra pode representar mais de um fonema.

Às vezes a letra é chamada de **diacrítica**, pois vem à direita de outra letra para representar um fonema só. Por exemplo, na palavra cachaça, a letra H não representa som algum, mas, nesta situação, ajuda-nos a perceber que CH tem som de X, como em xaveco.

Vale a pena dizer que nem sempre as palavras apresentam número idêntico de letras e fonemas.

Ex.: bola > 4 letras, 4 fonemas

guia > 4 letras, 3 fonemas

Os fonemas classificam-se em **vogais**, **semivogais** e **consoantes**.

Vogais

São fonemas produzidos livremente, sem obstrução da passagem do ar. São mais tônicos, ou seja, têm a pronúncia mais forte que as semivogais. São o centro de toda sílaba. Podem ser **orais** (timbre aberto ou fechado) ou **nasais** (indicadas pelo ~, m, n). As vogais são A, E, I, O, U, que podem ser representadas pelas letras abaixo. Veja:

A: brasa (oral), lama (nasal)

E: sério (oral), entrada (oral, timbre fechado), dentro (nasal)

I: antigo (oral), índio (nasal)

O: poste (oral), molho (oral, timbre fechado), longe (nasal)

¹ <https://bit.ly/36RQAOb>.

² <https://bit.ly/2slhcYZ>.

³ PESTANA, Fernando. *A gramática para concursos públicos*. – 1. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.



— Estado

Conceito, Elementos e Princípios

Adentrando ao contexto histórico, o conceito de Estado veio a surgir por intermédio do antigo conceito de cidade, da polis grega e da civitas romana. Em meados do século XVI o vocábulo Estado passou a ser utilizado com o significado moderno de força, poder e direito.

O Estado pode ser conceituado como um ente, sujeito de direitos, que possui como elementos: o povo, o território e a soberania. Nos dizeres de Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino (2010, p. 13), “Estado é pessoa jurídica territorial soberana, formada pelos elementos povo, território e governo soberano”.

O Estado como ente, é plenamente capacitado para adquirir direitos e obrigações. Ademais, possui personalidade jurídica própria, tanto no âmbito interno, perante os agentes públicos e os cidadãos, quanto no âmbito internacional, perante outros Estados.

Vejam os alguns conceitos acerca dos três elementos que compõem o Estado:

— **Povo:** Elemento legitima a existência do Estado. Isso ocorre por que é do povo que origina todo o poder representado pelo Estado, conforme dispõe expressamente art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

O povo se refere ao conjunto de indivíduos que se vincula juridicamente ao Estado, de forma estabilizada.

Entretanto, isso não ocorre com estrangeiros e apátridas, diferentemente da população, que tem sentido demográfico e quantitativo, agregando, por sua vez, todos os que se encontrem sob sua jurisdição territorial, sendo desnecessário haver quaisquer tipos de vínculo jurídico do indivíduo com o poder do Estado.

Com vários sentidos, o termo pode ser usado pela doutrina como sinônimo de nação e, ainda, no sentido de subordinação a uma mesma autoridade política.

No entanto, a titularidade dos direitos políticos é determinada pela nacionalidade, que nada mais é que o vínculo jurídico estabelecido pela Constituição entre os cidadãos e o Estado.

O Direito nos concede o conceito de povo como sendo o conjunto de pessoas que detém o poder, a soberania, conforme já foi explicitado por meio do art. 1º. Parágrafo único da CFB/88 dispondo que “Todo poder emana do povo, que exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

— **Território:** pode ser conceituado como a área na qual o Estado exerce sua soberania. Trata-se da base física ou geográfica de um determinado Estado, seu elemento constitutivo, base delimitada de autoridade, instrumento de poder com vistas a dirigir o grupo social, com tal delimitação que se pode assegurar à eficácia do poder e a estabilidade da ordem.

O território é delimitado pelas fronteiras, que por sua vez, podem ser naturais ou convencionais. O território como elemento do Estado, possui duas funções, sendo uma negativa limitante de fronteiras com a competência da autoridade política, e outra positiva, que fornece ao Estado a base correta de recursos materiais para ação.

Por traçar os limites do poder soberanamente exercido, o território é elemento essencial à existência do Estado, sendo, desta forma, pleno objeto de direitos do Estado, o qual se encontra a serviço do povo e pode usar e dispor dele com poder absoluto e exclusivo, desde que estejam presentes as características essenciais das relações de domínio. O território é formado pelo solo, subsolo, espaço aéreo, águas territoriais e plataforma continental, prolongamento do solo coberto pelo mar.